

Porto Alegre, 24 de julho de 2024

PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES

EMENTA: RELAÇÃO INTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS E AS CÂMARAS MUNICIPAIS - CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NO PERÍODO ELEITORAL - NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - O DOLO E AS CONSEQUENCIAS - AÇÕES E PERFORMANCE DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DO MANDATO

Ao cumprimentá-la, o que faço de forma muito cordial, à presença de V. S^a, apresentamos a proposta para a realização de um CURSO DE TÉCNICA LEGISLATIVA, PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PARA O PARLAMENTO, CONDUTAS VEDADAS e CÓDIGO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, *incompany*, com carga horária de 08 (oito) horas, para realização em 15 de agosto de 2024.

A – 01) TEMÁRIO:

- | | |
|----------|---|
| 1 | RELAÇÃO INTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS E AS CÂMARAS MUNICIPAIS |
| 2 | CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NO PERÍODO ELEITORAL |
| 3 | NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - O DOLO E AS CONSEQUENCIAS |
| 4 | AÇÕES E PERFORMANCE DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DO MANDATO |

B – Forma de contratação: inexigibilidade (Notória Especialização)

C – VALOR: R\$19.500,00(dezenovemil e quinhentos reais), incluindo as despesas

D – CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas aulas (das 08.00 às 12.00 e das 13.30 às 17.30hs.)

E – CERTIFICAÇÃO:

Fornecido pela contratada

F –OBSERVAÇÃO:

No objeto do contrato compreende o monitoramento à distância e assessoramento aos procedimentos técnicos – técnica legislativa, online – pelo prazo de 90 (noventa) dias, e no mesmo prazo, inclui, se necessário 01 (um) atendimentos presencial.

G – MINISTRANTES:

Dr. MARCO PEIXOTO, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Prof. Esp. Dr. SILOMAR GARCIA SILVEIRA, Advogado. Professor. Especialista em Direito Público pela ULBRA. Especialista em Advocacia Municipal pela UFRGS. Coordenador do DEJUR/UVERGS. Mestrando em Direito Internacional pela Fundação Ibero Americana – FUNIBER. Pós Graduando em Ciência Política. Formado em Letras pela FAFIL – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cachoeira do Sul.

Dr. FÁBIO ANDRÉ GISCH, Advogado. Parceiro Docente da UVERGS. Especialista em Direito Eleitoral. Pareceirista. Assessor Jurídico de Câmaras e Vereadores.

Prof Esp. Dr. ROBINSON FABIANO DA SILVA ZAHN, Advogado. Professor de Direito na ULBRA – Universidade Luterana do Brasil. Pareceirista.

H – Certificado todos os vereadores, assessores, servidores e assessores e convidados da Câmara Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento.

RG – ESCOLA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA LTDA
S G SILVEIRA – CNPJ 24.541.0001-30
Advogado Responsável: Silomar Garcia Silveira, OAB/RS:32.116
silomargarcia@terra.com.br
51 981518279